



PORTARIA Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- resolução nº 466 de 12.12.2012 do Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde;
- item 3 do anexo II da Norma Operacional nº 001/2013 do Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde;
- mensagem eletrônica enviada ao Gabinete em 22.02.2016, pela Coordenadora da CEPSJ, profa. Adriana Rodrigues,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Delegar** competência para assinatura da Folha de Rosto da Plataforma Brasil, para pesquisas envolvendo seres humanos, para:

I – Unidades Acadêmicas, para docentes e técnicos da UFSJ lotados nas respectivas Unidades, que coordenem projetos de pesquisa;

II - Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para os demais técnicos administrativos que coordenem projetos de pesquisa;

III - Coordenador de Programa de Pós-graduação *Stricto-sensu* e/ou *Lato-sensu*, para docentes e discentes de pós-graduação que coordenem ou participem de projetos de pesquisa;

IV - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação para os casos não previstos nas delegações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROFA. VALÉRIA HELOÍSA KEMP  
Reitora